

ATA DA REUNIÃO DA 147ª ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM SETEMBRO/2022.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, em regime remoto (videoconferência), através da plataforma Skype, sob a Presidência do Sr. Diego Delfino (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA), reuniram-se os conselheiros Larissa Gnata Viana (CAGEPAR), Eloir Martins Júnior (ACIAP), José Roberto Caetano Rocha (UNESPAR), Norliza Carolina Andreoli Lins (SEMSA), Norberto André Neto (SEMUR), Cáo Márcio Paim Pamplona (ICMBIO), Júlio César Palu (Paviservice Ambiental). Da equipe técnica da SEMMA, esteve presente o Engenheiro Agrimensor Luiz Affonso da Silveira, encarregado da apresentação do resumo processual a fim de permitir ao conselho discutir a pauta estabelecida referente à Convocação da Reunião Ordinária, composta dos seguintes assuntos: **1. Processo 16498/2021:** Coonagro Cooperativa Nacional Agroindustrial, Solicitação de TAP; **2. Processo 54384/2019:** Fospar S/A, Solicitação de TAP; **3. Processo 38759/2018:** Granelmar Logística e Armazéns Gerais Ltda-ME, Solicitação de TAP; **4. Processo 50112/2019:** GHS Armazéns Gerais Ltda, Solicitação de TAP; **5. Processo 22197/2019:** Porto Guará Infraestrutura SPE/SA, Solicitação de TAP; **6. Processos 15254/2019 e 5625/2019:** Elisiane Silva dos Santos, Recursos Administrativos sobre os Autos de Infração nº 3794 e nº 4164; **7. Processo 27159/2020:** Helder Vinícius Araújo Bezerra, Recurso Administrativo sobre o Auto de Infração nº 0683; **8. Assuntos Gerais.** O Sr. Presidente, após verificar o quórum mínimo, deu início a pauta do resumo processual passando a palavra ao Eng. Luiz Affonso da Silveira referente ao item **1. Processo 16498/2021:** Coonagro Cooperativa Nacional Agroindustrial, solicitação de TAP, onde foi lido e apresentado o resumo processual em sua íntegra, oportunidade na qual deixou-se claro que o setor técnico da SEMMA não impunha óbices quanto à emissão do TAP; recomendou-se, no entanto, que no conteúdo do TAP fosse estabelecido condicionantes relacionadas à adoção de algumas medidas preventivas e protetivas da qualidade ambiental, conforme apontado na leitura do resumo processual; Em seguida, o Sr. Presidente pergunta se há algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Após, segue-se para o próximo item pautado, **2. Processo 54384/2019:** Fospar S/A, solicitação de TAP para implantação de duto desde o pier até o terminal, com operação de descarga e utilização de ácido sulfúrico, onde foi lido e apresentado o resumo processual em sua íntegra, oportunidade na qual deixou-se claro que o setor técnico da SEMMA não impunha óbices quanto à emissão do TAP; recomendou-se, no entanto, que no conteúdo do TAP fosse estabelecido condicionantes relacionadas à adoção de algumas medidas preventivas e protetivas da qualidade ambiental, em especial a implantação de sistemas de controle do sistema e proteção dos corpos hídricos na área de influência direta e indireta do empreendimento; Em seguida, o Sr. Presidente pergunta se há algum questionamento pelos conselheiros, momento em que o Conselheiro Caio (ICMBIO) perguntou o porquê do resumo processual não ter sido disponibilizado no grupo, ao que o Presidente Diego Delfino responde informando que o Secretário Executivo do COMMA, Sr. Wendglay Diatchuk, encontrava-se em pleno gozo de férias quando do preparo da reunião, justificando dessa forma o não envio dos resumos processuais; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se algum Conselheiro tem alguma manifestação específica sobre o pedido de TAP da Requerente, ao que não houve nenhum questionamento ou dúvida, sendo o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros

presentes. Após, segue-se para o próximo item pautado, **3. Processo 38759/2018:** Granelmar Logística e Armazéns Gerais Ltda-ME, Solicitação de TAP para movimentação de carga e descarga, pátio de contêineres e estacionamento de caminhões, onde foi lido e apresentado o resumo processual em sua íntegra; destacando o fato de que se trata de uma atividade instalada e em pleno funcionamento há mais de uma década no local, de que o setor florestal da SEMMA identificou supressão de vegetação no imóvel objeto de solicitação de TAP entre os anos de 2006 e 2012 – período esse anterior a aquisição da área pelo Requerente; que diante das particularidades do caso, a SEMMA recomenda que a TAP seja emitida com a condicionante de que o órgão licenciador competente avalie, no âmbito da análise do procedimento administrativo de licenciamento ambiental, a existência de atos autorizativos ou de sanções administrativas imputadas em decorrência de eventual infração administrativa ambiental. No caso do órgão ambiental licenciador avaliar a existência de eventual passivo ambiental no local, recomenda-se à adoção das medidas administrativas cabíveis para fins para adequação e regularização ambiental do empreendimento; ato contínuo o Sr. Presidente pergunta se há algum questionamento pelos conselheiros, e não havendo nenhuma dúvida o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Ao final da reunião, ocorreu uma instabilidade técnica na conexão da plataforma Skype, razão pela qual ficou impossibilitada a continuidade da reunião. Desse modo, a reunião foi interrompida para para ser concluída no dia 27 de setembro, às nove horas da manhã, em regime remoto (videoconferência), através da plataforma Skype.



Diego Delfino
Presidente do COMMA